

2004-0.297.127-9 - **RICARDO DIEZ BERTOLINI**. Pedido de autorização para destituição de Execução Fiscal. Multas aplicadas por desrespeito à Lei 10.508/88 (MPL). Cancelamento das multas efetivado pela Origem. Acolhimento. No uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 7º, inc. VI, do Dec. 27.321/88, e considerando a instrução processual levada a efeito pelo Departamento Judicial e pela Assessoria Jurídico-Consultiva desta Procuradoria Geral do Município, e ainda, considerando o cancelamento dos Autos de Multa referidos nos despachos de fls. 148 e 165, **AUTORIZO** a desistência da Execução Fiscal 108.764.9/96-1, proposta em face de MARIA AP. FREITAS LUIZ MACHADO, arcando a Municipalidade com eventuais despesas.

Linha de Atendimento Direto: 3241-1239

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

2003-0.156.113-0 - **PATR**. Pagamento de Diligências de Oficial de Justiça. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de PATR 601 Seção Técnica de Contabilidade, endossada pelo Sr. Diretor de PATR e da PGM DTC (conforme fls. 109, 110 e 112/113, respectivamente), as quais acolho, a luz do disposto no Dec. 46.888/06 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 2/06-SNJ-G, **AUTORIZO** a emissão de NE no valor de R\$59,16, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.15.1 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de diligências da oficiala de justiça, Sra. **VILMA MARTINS COELHO**, inscrita no CPF/MF 077.796.338-88.

2006-0.051.500-8 - **FISC**. Pagamento de diligências de Oficial de Justiça. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de FISC - Contabilidade, endossada pelo Sr. Diretor de FISC, respectivamente às fls. 20 e 21, à luz do disposto no Dec. 46.888/06 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 2/06-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão de NE, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.15.1 do orçamento vigente, no valor de R\$1.035,30, com vistas a promover o pagamento de diligências do oficial de justiça, Sr. **WALTER SOARES DE PAULA**, inscrito no CPF/MF 262.932.748-57.

2006-0.076.713-9 - **DESAP**. Honorários. Perícia Judicial. Autos 217/053.03.003954-4. 3ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente da r. decisão de fls. 2, das manifestações de DESAP-12 e DESAP-61, respectivamente às fls. 3/4 e da DTC desta PGM, às fls. 6/7, à luz do disposto no Dec. 46.888/06 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 2/06-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão de NE no valor de R\$46.490,71, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.20.1 do orçamento vigente, com vistas à promoção do pagamento de honorários definitivos de perito judicial, fixados nos autos do processo citado na epígrafe, em nome do Sr. **PAULO ROBERTO OTTONI ROSSI**, inscrito no CPF (MF) 006.702.008-91.

Linha de Atendimento Direto: 3241-1239

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

1996-0.106.351-0 - **DESAP**. Honorários. Perícia Judicial. Autos 1215/99. 2ª VFP. Autorização para emissão de NE. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente da publicação de fls. 177, das manifestações de DESAP-11 e DESAP-61, respectivamente de fls. 178/179 e da DTC desta PGM, às fls. 181/182, à luz do disposto no Dec. 46.888/06 e no uso da competência que me foi atribuída pela Port. 2/06-SNJ.G, **AUTORIZO** a emissão de NE no valor de R\$370,81, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.20.1 do orçamento vigente, com vistas à promoção do pagamento de complementação de honorários de perito judicial, fixados nos autos do processo citado na epígrafe, em nome do Sr. **JOSÉ MENDES FILHO**, inscrito no CPF (MF) 116.451.648-53.

Depto. de Desapropriações

2006-0.083.882-6 - **DEPTO. DE DESAPROPRIAÇÕES/PGM-Averiguação Preliminar** - 1. Determino que os procuradores Luciane Melilo Dilascio, R.F. 696.432.0.00 e Alexandre Levin, R.F. nº 696.423.1.00, secretariados pela Srª. Elizabeth Stevanatto Bastos, R.F. 518.605.6.00, promovam a Averiguação Preliminar dos fatos noticiados no processo em epígrafe, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, c.c. os artigos 90 a 93 do Decreto nº 35.912/96, apresentando, no prazo de 20 dias, relatório sobre o que foi apurado.

Depto. Fiscal

2006-0.057.546-9 - INTERESSADO: Claudete Rossi Pereira ASSUNTO: pedido de restituição l- No uso da competência que me confere o artigo 24, VI, do Decreto nº 27.321/88 e a vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, bem como dos demais elementos contidos neste processo, AUTORIZO a restituição das quantias recolhidas por meio do termo de acordo nº 1095514, cujos valores e números de documentos constam às fls. 41 e 42 destes.

Depto. Patrimonial

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE 28.3.2006

Leia-se como segue e não como constou:
2005-0.061.497-7 - Therezinha da Cruz Cyrilo

2004-0.004.546-6 - Luiz Artur Cané Usucapião. (Documental)
2004-0.087.845-0 - SMSU-GCM Inspeoria Regional da Lapa Permissão de uso. (Indeferido)
2005-0.065.838-9 - Edmilson de Lima Bondade
2005-0.220.992-1 - Ivanilda Pereira dos Santos
2005-0.232.094-6 - José Luiz da Silva e s/m
2005-0.268.395-0 - Elisângela Marques de Albuquerque
2005-0.277.474-2 - Tadeu Marques de Araújo e s/m Usucapião. (Documental)
2005-0.317.238-0 - Kumiai Chemical Industry Co. Ltd. Retificação de registro. (Documental)
2005-0.319.503-7 - Wilson Vaz e s/m
2005-0.327.952-4 - Augusta Pudelko e ot.
2005-0.327.970-2 - Sílvia Anunciada Costa
2006-0.008.614-0 - Antonio Francisco de Souza e s/m
2006-0.027.309-8 - Pedro Nosralla Junior e ots. Usucapião. (Documental)
Nada mais havendo a tratar, arquite-se.

PLANEJAMENTO

Secretário: Francisco Vidal Luna
Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

DESPACHO DO PRESIDENTE
2005-0.294.234-3; EDUARDO GALASSO CALLIGARIS; Av. Padre Lebre, Lt. 34; Consulta de Zoneamento.
DESPACHO SEMPLA.CTLU/175/2006
Processo Documental.

A CTLU em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2006, deliberou favoravelmente que os lotes com contribuintes nºs 123.154.0034-0, 123.154.0002-2, 123.154.0003-0 e 123.154.0004-9 da Avenida Padre Lebre, integram Zona de Uso ZCLz-II.
Publique-se.
À CTLU para as anotações necessárias.
Arquite-se.

2005-0.271.775-7; MÁRCIO MICHEL NASSIF; R. Grajaú, 662; Zoneamento.
DESPACHO SEMPLA.CTLU/176/2006

Processo Documental.
A CTLU em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2006, deliberou favoravelmente que o imóvel à Rua Grajaú, 662, com contribuinte nº 011.031.0021-1, integra a Zona de Uso ZCLz-I.
Publique-se.
À CTLU para as anotações necessárias.
Arquite-se.

2005-0.291.866-3; CASA COR PROMOÇÕES E COMERCIAL LTDA.; Av. Lineu de Paula Machado, 775; Evento Casa Cor.
DESPACHO SEMPLA.CTLU/177/2006
Processo Deferido.

A CTLU em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2006, acolhe a informação de folhas 79 a 82, deliberando que o presente atende as disposições da RESOLUÇÃO SEMPLA.CNLU/031/2005, além do cumprimento dos seus itens, as seguintes condições de instalação:
1. O evento CASA COR 2006 poderá ser realizado no JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO, localizado a Av. Lineu de Paula Machado, 775, Cidade Jardim, Zona de Ocupação Especial ZOE;
2. A área construída existente a ser utilizada para o evento é de 2.277,93m2, referente à área ocupada pelo prédio da Fisioterapia, que será adequado para receber a exposição.
3. O prédio do almoxarifado, será reformado como contrapartida pela utilização da área da Fisioterapia, sendo protocolado um pedido independente de reforma pelo Jockey, não fazendo parte do evento Casa Cor 2006;
4. Será executada também uma edificação transitória com cobertura leve, com área aproximada de 650m2, sendo esta desmontada logo após o término do evento;
5. O acesso durante o período de montagem e desmontagem será feito pela Avenida Lineu de Paula Machado, 599 e o acesso de pedestres será pela mesma Avenida, no número 755, onde se realizará o evento;
6. Durante a realização do evento os veículos serão recebidos por serviço de Valet instalado, utilizando o estacionamento do Jockey com 550 vagas para o evento, sendo 500 vagas para automóveis e 50 vagas para motos;
7. Tratando-se de local de reunião, e à vista da competência relacionada ao número de pessoas, o Alvará de Autorização, expedido pela SEHAB/CONTRU, é documento suficiente para a execução das adaptações do imóvel, necessárias para a implantação, realização e remoção do evento;
8. Deverá ser atendida a Lei do Silêncio nº 11.804, de 19 de junho de 1995, nos trabalhos de execução da montagem e desmontagem do evento. Assim como o horário de funcionamento do evento, que será das 12:00hs às 24:00hs, ocorrendo o fechamento da bilheteria às 22:00hs;
9. Atender parâmetros de Incomodidade exigidos pela Lei nº 13.430/02 PDE;
10. Deverão ser atendidas todas as exigências de acessibilidade para as pessoas portadoras de deficiências especiais, de acordo com a NBR 9050;
11. Pedido de diretrizes junto a SMT/CET;
12. Deverão ser atendidas as demais disposições legais pertinentes em vigor.
Publique-se.
À CTLU para as anotações necessárias.
Arquite-se.

2005-0.011.635-7; JUAN FERNANDES RODRIGUES; R. Gomes de Carvalho, 1666; Reconsideração de Despacho Heli-ponto.
DESPACHO SEMPLA.CTLU/178/2006
Processo Deferido.
A CTLU em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2006, acolhe a informação de folhas 12 a 14, deliberando que o presente atende as disposições da RESOLUÇÃO SEMPLA.CNLU/138/2002, devendo ser atendidas as demais disposições legais
Deliberou, ainda, que as operações de pouso e decolagem só poderão acontecer no período diurno.
Publique-se.
À CTLU para as anotações necessárias.
Arquite-se.

2005-0.155.314-9; CARLOS ALBERTO DUARTE MOREIRA; Rua Mergenthaler; Consulta à CTLU quanto às diretrizes para reforma sem acréscimo de área e com mudança de uso.
DESPACHO SEMPLA.CTLU/179/2006
Processo Deferido.

A CTLU em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2006, acolhe a MANIFESTAÇÃO/017/CAIEPS/2006 às folhas 126 e 127, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/2004, deliberando favoravelmente à reforma pretendida dede que atendidas as seguintes diretrizes:
1) aceitar os recuos da edificação regularmente existente;
2) aceitar a taxa de ocupação e o coeficiente de aproveitamento da edificação regularmente existente, não sendo admitido acréscimo de área, à vista do disposto no Quadro 02/e, anexo à Lei nº 13.885/2004;
3) prever 01 (uma) vaga de veículos para cada 4,00m2 de área construída computável destinada aos consumidores e uma vaga para cada 35,00m2 para as demais áreas computáveis. Essas vagas poderão estar localizadas em outro imóvel a no máximo 200 metros do local, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 217 da Lei nº 13.885/2004;
4) reservar área de embarque e desembarque, no interior do lote, com capacidade mínima para 06 (seis) vagas;
5) o acesso de veículos será feito apenas pela Rua Mergenthaler;
6) proibida a manobra de veículos na via pública;
7) prever área de acumulação, acomodação e manobra de veiculos, dimensionada de forma a atender no mínimo 3% da capacidade do estacionamento, em observância ao subitem 13.13.1 do Capítulo 13 da Lei nº 11.228/92-COE;
8) prever 07 (sete) vagas para carga e descarga e respectivo pátio no interior do lote;
9) aceitar como reservatório de águas pluviais, o espelho d’água proposto;
10) atender aos parâmetros de incomodidade das vias locais Quadro 2/d, anexo à Lei nº 13.885/2004, conforme artigo 148 da mesma Lei;
11) prever tratamento acústico da edificação;
12) sejam atendidas as demais disposições legais pertinentes.
Deliberou, ainda, à vista do disposto no artigo 219 da Lei nº 13.885/2004, não restringir o horário de funcionamento, desde que atendida a Lei que determina o funcionamento depois da 01:00 hora.
Publique-se.
À CTLU para as anotações necessárias.
Ao Coordenador da CAIEPS para conhecimento e demais providências cabíveis.

2003-0.335.110-8; MARCO ISLAND ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; R. Marcos Lopes esq. com a R. Silvania; Operação Urbana Faria Lima.
DESPACHO SEMPLA.CTLU/180/2006
Processo Indeferido.
A CTLU em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2006, à vista das informações da EMURB às folhas 262 e do DEUSO, desta Secretaria às folhas 263. deliberou revogar os DESPACHOS SEMPLA.CTLU/073/2004 e 097/2004.
Publique-se.
À CTLU para as anotações necessárias.
Arquite-se.

2005-0.018.370-4; ROSANA RONCHESI; Alameda dos Guaicães, 30; Inclusão de lote em Corredor de Uso Especial.
DESPACHO SEMPLA.CTLU/181/2006
Processo Documental.
A CTLU em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2006, deliberou favoravelmente que o lote a Alameda dos Guaicães, 30, com contribuinte nº 045.163.0041-0 enquadra-se na zona de uso ZCLz-I.
Publique-se.
À CTLU para as anotações necessárias.
Arquite-se.

RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/034/2006

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística CTLU em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2006, RESOLVE:
Para fins de uso e ocupação do solo, o imóvel localizado à Servidão de Trânsito, s/nº - Perus, com contribuinte INCR.A: 41.09.035.01082, integra a Zona de Uso ZM-1/07

RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/035/2006

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística CTLU em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2006, RESOLVE:
Para fins de uso e ocupação do solo, os lotes com contribuintes nºs 123.154.0034-0, 123.154.0002-2, 123.154.0003-0 e 123.154.0004-9 da Avenida Padre Lebre, integram Zona de Uso ZCLz-II.

RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/036/2006

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística CTLU em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2006, RESOLVE:
Para fins de uso e ocupação do solo, o imóvel à Rua Grajaú, 662, com contribuinte nº 011.031.0021-1, integra Zona de Uso ZCLz-I.

RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/037/2006

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística CTLU em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2006, RESOLVE:
Para fins de uso e ocupação do solo, o imóvel à Rua Professor Filadelfo Azevedo, 594, com contribuinte nº 036.107.0091-2, integra a Zona de Uso ZCLz-II/12.

RESOLUÇÃO SEMPLA/CTLU/038/2006

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística CTLU em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2006, RESOLVE:
Para fins de uso e ocupação do solo, o lote à Alameda dos Guaicães, 30, com contribuinte nº 045.163.0041-0 enquadra-se na Zona de Uso ZCLz-I.

Depto Técnico do Uso do Solo

2005-0.174.863-2 - ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE GUARULHOS ; LOCAL: Rua Barão de Tatuí, nº 120; ASSUNTO: Zoneamento.

PROCESSO DOCUMENTAL

Informamos que o imóvel cadastrado sob nº 007.005.0035-9 está localizado em zona mista, SÉ ZM 3b/01, com frente para Via Coletora, onde é permitido o uso nR2: Locais de Reunião ou Eventos (com lotação máxima de 500 pessoas), desde que atendidas as exigências dos Quadros nº 02/e e nº 04, anexos à Parte III da Lei nº 13.885/04, e do Quadro nº 04 do Livro IX, anexo da mesma lei, bem como as disposições da Lei nº 9.959/85, no que couber, e demais legislação pertinente. Nada mais havendo a ser tratado no presente, Publique-se e arquite-se.

2005-0.265.798-3 - FRED OSSAMU SATO; LOCAL: Avenida Professor Vicente Rao e Rua Miranda Guerra; ASSUNTO: Zoneamento.

PROCESSO DOCUMENTAL

Informamos, com relação aos lotes 07, 08 e 09 da quadra fiscal 216/setor 88, que:
- Os lotes 07 e 08 situam-se em zona de centralidade linear linear deira a ZER, SA ZCLz-I/01, na qual são permitidas apenas as atividades arroladas na parte b do Quadro nº 05, anexo à Parte III da Lei nº 13.885/04, onde não consta a atividade vistoria de automóveis da subcategoria de uso nR2.
- O lote 09 localiza-se em zona exclusivamente residencial, SA ZER-1/02, não sendo admitido o seu remembramento com lotes situados em ZCLz-I. Nada mais havendo a ser tratado no presente, Publique-se e arquite-se.

2005-0.260.314-0 - DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA.; LOCAL: Rua Francisco Thomaz de Carvalho, nº 940; ASSUNTO: Zoneamento.
Informamos que a instalação da atividade nR2 Supermercado, no imóvel cadastrado sob nº 170.166.0045-8, deverá atender ao inciso II do artigo 148 da Lei nº 13.885/04.
Informamos, ainda, que no raio de 500 metros, a que se refere o artigo 149, há uma zona de centralidade, BT ZCPa/02, e outra Via Estrutural N3 avenida Giovanni Gronchi, além da rua Francisco Thomaz de Carvalho. Nada mais havendo a ser tratado no presente, Publique-se e arquite-se.

2006-0.035.661-9 - MAURO SABATINO; LOCAL: Rua Maria da Conceição Fonseca, nº 85; ASSUNTO: Zoneamento.
Informamos que o imóvel cadastrado sob nº 128.159.0030-1 está localizado em zona exclusivamente residencial, JT ZER-1/07, estando subordinado às disposições do inciso I do artigo 108 da Lei nº 13.885/04; do Quadro nº 04 do Livro VI, anexo da mesma lei; do Quadro nº 01, anexo ao Decreto nº 45.817/05; e demais disposições legais pertinentes. Nada mais havendo a ser tratado no presente, Publique-se e arquite-se.

2005-0.149.659-5 - JOSÉ CARLOS REINOSO FERNANDEZ; LOCAL: Estrada do Pаланque, s/nº; ASSUNTO: Zoneamento.
Informamos que o imóvel, cadastrado perante o INCR.A sob nº 638.358.397.911-3, está inserido parte na SM ZEPAG/01, parte na SM ZEPAM/06 e parte na ZEIS 1-L 191, cujos perímetros estão descritos no Quadro nº 04B do Livro XXX, anexo da Lei nº 13.885/04. Nada mais havendo a ser tratado no presente, Publique-se e arquite-se.

2005-0.311.085-6 - ALVARO DE MATOS TAVARES; LOCAL: Al. Itu, nº 1548/1552/1562; ASSUNTO: ZoneamentoCoeficiente de Aproveitamento.
Informamos que os lotes 29 e 367, da quadra fiscal 82/setor 10, não se encontram em área de intervenção urbana AIU. Localizam-se em zona mista, PI ZM-2/1, com frente para Via Coletora, estando subordinados às exigências dos Quadros nº 02/e e nº 04, anexos à Parte III da Lei nº 13.885/04, e do Quadro nº 04 do Livro XI, anexo da mesma lei, e às demais disposições legais pertinentes.
A aplicação de C.A. superior ao estabelecido para a zona de uso está vinculada à existência de AIU abrangendo o local em questão, e sua regulamentação pelo Executivo. Nada mais havendo a ser tratado no presente, Publique-se e arquite-se.

SAÚDE

Secretária: **Maria Cristina Faria da Silva Cury**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

CONVÊNIO

2004-0.214.510-7 - À vista do constante no presente administrativo, em especial a manifestação da Coordenadoria de Finanças e Orçamento desta Secretaria, **REVOGO** o despacho proferido às fls. 17, publicado no DOM de 16/09/04 - pag. 22, que autorizou a celebração de Convênio para utilização de aplicativo BB GPS para impressão e liquidação eletrônica das guias de contribuições previdenciárias, tendo em vista a unificação de caixa do Tesouro Municipal instituída pelo Dec. 45.686/05.

2005-0.318.832-4 - I - À vista do constante no presente administrativo, em especial a manifestação da Coordenadoria de Finanças e Orçamento desta Secretaria, **RETIFICO** o despacho proferido às fls. 80, publicado no DOC/SP de 23/03/06 - pag. 25, para fazer constar que as Dotações Orçamentárias a serem oneradas são: 18.10.10.302.0323.3101.4450.5100.00.433.4.5 e 18.10.10.302.0322.4103.4450.5200.00.433.9.2 e não como constou.

II - Outrossim, **FICAM CONVALIDADAS** as Notas de Empenhos emitidas sob nºs 35.975, no valor de R\$263.678,14 e 35.971, no valor de R\$269.391,08.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

DESPACHOS: LISTA 2006-2-062
SMS/GEAFVIS/PRACA DE ATENDIMENTO
ENDERECO: RUA SANTA ISABEL, 181 - TERREO
PROCESSOS DA UNIDADE SMS/GEAFVIS/PAC
2005-0.153.350-4 GIROFLEX S/A
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 30.
2005-0.160.987-0 DROGARIA NATHY FARMA LTDA - ME
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 24.
2005-0.161.071-1 DROGARIA POUPANCA LTDA
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 20.
2005-0.161.105-0 MALLINCKRODT MEDICAL DO BRASIL LTDA
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 26.
2005-0.161.116-5 MALLINCKRODT MEDICAL DO BRASIL LTDA
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 26.
2005-0.161.161-0 AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 39.
2005-0.161.309-5 DROGARIA LIDER YAMASHITA LTDA ME
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 50.
2005-0.176.229-5 DROGALIS_LUA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA EPP
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 32.
2005-0.176.593-6 CENTRO OTICO WEST PLAZA LTDA
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 25.
2005-0.192.846-0 ADOLFO BARRETO DE ANDRADE NETO ME
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 26.
2005-0.230.483-5 THECH DESINFECAO LTDA
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 32.
2005-0.251.960-2 SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 43.
2005-0.252.156-9 MED CARE COMERCIAL LTDA
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 23.
2005-0.266.718-0 DROGARIA NOVA SUPPI LTDA. EPP
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 22.
2005-0.272.315-3 BAYER S/A
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 160.
2005-0.327.069-1 SUART E FERREIRA LTDA
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 14.
2006-0.007.816-3 PHOENIX HEALTHCARE COM.DE PROD.MED.E REPRES.COM.LT
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 23.
2006-0.009.580-7 MOLNLYCKE HEALTH CARE DO BRASIL LTDA
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 17.
2006-0.019.436-8 RUY NORBERTO SACCOMANI
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 8.
2006-0.028.775-7 R E COMERCIO FARMACEUTICO LTDA ME
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 12.
2006-0.028.787-0 ALMEIDA MAGALHAES & CIA LTDA
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 11.
2006-0.035.450-0 VR MEDICAL LTDA.
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 25.
2006-0.035.453-5 VR MEDICAL LTDA.
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 24.
2006-0.035.457-8 VR MEDICAL LTDA.
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 24.
2006-0.036.737-8 LILIAN APARECIDA GOMES SANSANA-EPP
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 09.
2006-0.050.302-6 AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 09.
2006-0.051.555-5 EXPRESSO ARACATUBA LTDA
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 12.
2006-0.052.504-6 HS BIOSYSTEM PROD HOSP LTDA EPP
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 20.
2006-0.061.110-4 INTEK DO BRASIL IMPORT.E COM.PROD.MEDICOS LTDA
DEFERIDO
CONFORME FOLHA 28.

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

PORTARIA nº.: 023/GAB-CRS SUDESTE/2006
EDJANE MARIA TORREÃO BRITO, Coordenadora Regional de Saúde - Sudeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, na conformidade do disposto no artigo 15, da Lei Municipal 13.278, de 07 de janeiro de 2002

R E S O L V E:

I. **ALTERAR** a Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria 016/GAB-CRS SUDESTE/2006, publicada no DOC de 07/03/2006, página 28, para constar:

PRESIDENTES/ PREGOEIROS

EXCLUIR:	
Cristina Aparecida Romano Munhoz	R.F. 565.204.9.01
INCLUIR:	
William Reginaldo Fiori	R.F. 315.346.1.01
MEMBROS/ EQUIPE DE APOIO	
EXCLUIR:	
William Reginaldo Fiori	R.F. 315.346.1.01
INCLUIR:	
Cristina Aparecida Romano Munhoz	R.F. 565.204.9.01
II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	

Coordenadoria Regional de Saúde Centro-Oeste
--

DESPACHO

2005 - 0.025.787 - 2 - À vista do noticiado no presente e em especial pela manifestação da Assessoria Jurídica de fls. 33 e 34, que acolho como razão de decidir, e em conformidade com as atribuições a mim conferidas através da Portaria Intersec. nº 01/05-SMS e nos termos do Decreto Municipal nº 46.209/05 e Decreto Municipal nº 46.888/06, **DECIDO** pelo pagamento do acréscimo de 0,5% (Meio por cento) de juros ao mês e correção monetária, para os atrasos superiores a 30 (trinta) dias conforme pactuado no Contrato de Locação - Processo nº 001.102.001558, local onde funciona a CS III - Vila Ipojuca a serem divididos entre ao Sr. Pedro de Luca Neto e a Sra. Vera Maria de Luca (Locadores